



PROJETO DE LEI Nº 0001 /2022

AUTOR / SIGNATÁRIO
Ver. BRUNO VILARIHO
PTB

“Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS SOLTEIROS DO ESTADOS DO PIAUÍ - AMEPS, e dá outras providências .”

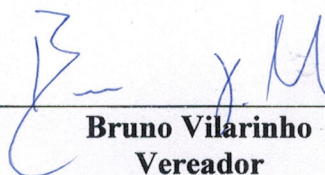
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS SOLTEIROS DO ESTADOS DO PIAUÍ -AMEPS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Rua: Artur Bernardes nº 2122, Bairro:, Lourival Parente Cep:.,64023-380 Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ sob nº19.639.401/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Bruno Vilarinho
Vereador
PTB

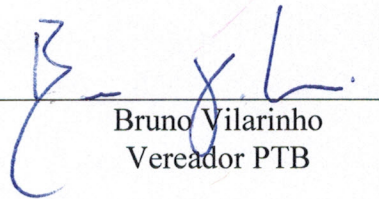
JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título de Utilidade Pública a **Associação de Mães e Pais Solteiros do Estado do Piauí**, AMEPS, a mesma foi fundada aos 16 de agosto do ano de 2013 na forma de associação pessoa jurídica sem fins lucrativos, onde vem prestados relevantes trabalho com objetivo de fomentar atividades produtivas de infraestrutura social e serviços para melhorar as condições de vida da comunidade tais como, distribuição de cestas básicas, quentinhas, roupas, calçados kits de material de limpeza para moradores de rua, palestras na área da saúde, educação.

Realização de cursos profissionalizantes de corte e costura voltados para mães e pais solteiros no bairro Monte Alegre na escola pública municipal Roberto Cerqueira Dantas, sendo 40 alunos por curso.

A referida associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde ano de 2013 CNPJ; 19.639.401/0001-14ª Rua: Artur Bernardes nº 2122 Bairro Lourival Parente, onde presta relevantes serviços de interesse da sociedade e está em pleno funcionamento conforme inscrita no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA-PI inscrição 032-2018.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição.



Bruno Vilarinho
Vereador PTB